



Número do processo: 000000394/2025

Número Único: PL5.YBP.VPG-WB

Solicitação: Indicação

Requerente: ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF/CNPJ do Requerente: 014.319.101-20

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua MIGUEL EMIDIO BASTOS, N° 125 COHAB DIRCEU MACHADO, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 26/09/2025 Hora:11:18:40

Súmula: INDICAÇÃO SOB O N°091/2025, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação: Não Informado


Emanuely Oliveira


ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 091/2025
------------------	--	-------------------------	---------------------

AUTORIA: Vereador Rogério Francisco dos Santos

Exmo. Sr. **Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

*O vereador que a esta subscreve indica que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal. **“Solicito apoio para que interfira junto ao Governo do Estado apoio para a colônia de pesca; Colônia Z-10 de Fátima do Sul que atende os pescadores da cidade de Taquarussu, visando à necessidade de rever as medidas máximas permitidas para captura das espécies Jaú, Cachara, Pintado e Pacu, nos rios da bacia do Paraná e Paraguai”.***

Justificativa: Exmo. Sr. Prefeito. Venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência que se digne em desenvolver gestão atendendo tal indicação. Solicito apoio para que interfira junto ao Governo do Estado apoio para a colônia de pesca; Colônia Z-10 de Fátima do Sul que atende os pescadores da cidade de Taquarussu, visando à necessidade de rever as medidas máximas permitidas para captura das espécies Jaú, Cachara, Pintado e Pacu, nos rios da bacia do Paraná e Paraguai. O Decreto Estadual nº 15.166, de 21 de fevereiro de 2019, regulamenta a atividade pesqueira em nosso Estado, estabelecendo limites de captura, cotas e tamanhos mínimo e máximo das espécies. Embora essa medida tenha como finalidade a preservação ambiental, na prática vem afetando diretamente a renda e a sobrevivência dos pescadores de todo o Mato Grosso do Sul, e não apenas os associados à Colônia Z-10 de Fátima do Sul. A situação é ainda mais crítica para os pescadores que atuam na Bacia do Rio Paraná, região onde estudos técnicos apontam a presença significativa de espécies híbridas – resultado do cruzamento natural ou induzido entre espécies nativas, o que altera os padrões de crescimento e desenvolvimento dos peixes. Um exemplo claro é o pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*), que apresenta híbridos conhecidos como “cachapinta” ou “pintachara”, com dimensões superiores às estabelecidas pelo Decreto. Essas condições levam a uma realidade paradoxal:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 091/2025
------------------	--	-------------------------	---------------------

AUTORIA: Vereador Rogério Francisco dos Santos

os pescadores são obrigados a soltar justamente os exemplares de maior porte, que poderiam garantir maior retorno financeiro, ao mesmo tempo em que arcam com custos cada vez mais altos de combustível, equipamentos e mantimentos para manter a atividade. Além disso, pesquisas científicas recentes em ictiologia e genética de peixes da Bacia do Paraná têm demonstrado que o controle rígido apenas por medidas máximas não é o critério mais adequado para a conservação. Estudos apontam que os híbridos, além de comuns, podem apresentar crescimento acelerado e maior resistência, não estando devidamente contemplados pela legislação atual. Diante disso, os pescadores artesanais e profissionais de todo o Estado solicitam não apenas a revisão do Decreto Estadual nº 15.166/2019, mas também a realização de uma reunião presencial com o Governador do Estado e equipe técnica da área ambiental, a fim de expor suas dificuldades e contribuir com propostas para uma legislação mais justa e equilibrada. O objetivo não é fragilizar a proteção ambiental, mas alinhar as regras pesqueiras com critérios técnicos mais atuais, capazes de garantir ao mesmo tempo a sustentabilidade ecológica e a dignidade econômica das famílias que dependem da pesca. Certo do atendimento do pedido, estendo meus votos de estima e respeito e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Acreditando, no entanto, que Vossa Excelência compreendendo as razões que me levou a esta indicação, atenderá de maneira respeitosa, a supracitada indicação.

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 26 de setembro de 2025.


Rogério Francisco dos Santos
Vereador-MDB